

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

Tendo em vista que, após a confecção da portaria **GP** nº **147**, o nomeado não chegou a ser empossado por motivo de força maior, determino o cancelamento do deferido documento, devendo a portaria acima ser cancelada e inutilizada, não podendo ser utilizada para outra finalidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Jequiá da Praia – AL, 15 de agosto de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR Sec. Mun. De Administração e Gestão Pública